



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1751/2009

REIB. CADADO NO ORGAO  
OFICIAL ED 2509 DE  
11/07/09 a 13/07/09  
Câmara  
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR OS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereador Weden José Mota da Silva - "Éden Silva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a instituir, em caráter permanente, os **Jogos Universitários de Alta Floresta**, reunindo acadêmicos, funcionários e professores, dos diferentes centros de ensino superior de nosso município.
- Art. 2º** À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer caberá a responsabilidade de, anualmente, organizar e realizar as competições, definir calendário, regras, modalidades e premiações.
- Art. 3º** O evento definido pela presente Lei, deverá fazer parte do calendário oficial do município.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** O Executivo regulamentará por Decreto, no que couber a execução desta Lei.
- Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 03 de julho de 2009.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal